



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Institui o Dia 18 de Junho como Dia Nacional do Orgulho Autista e dá outras providências.



SF/20694.27163-69

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de junho como o Dia Nacional do Orgulho Autista;

Parágrafo único. O Dia Nacional do Orgulho Autista será celebrado anualmente no dia 18 de junho;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O **Dia Mundial** de Conscientização do **Autismo** foi definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007 e é comemorado no **dia** 2 de abril. No entanto, precisamos de algo que marque a nossa nacionalidade, o autista brasileiro.

Ter um dia no ano dedicado a determinado assunto tem demonstrado não apenas mobilização da comunidade em torno do tema, mas providencias relacionadas à conscientização e ações que perduram por semanas ou meses, envolvendo a sociedade diretamente e sempre trazendo algo pertinente à realidade nacional.

É do conhecimento que a lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cita em seu parágrafo

primeiro, o conceito que caracteriza essa condição. Assim, será considerada uma pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma de:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Menciono ainda que foi a partir da legislação citada que a pessoa com transtorno do espectro autista **passou a ser considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.**

Segundo dados do CDC (*Center of Diseases Control and Prevention*), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. Dessa forma, estima-se que o Brasil, com seus 210 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de autistas.

Diante do exposto, entendo pertinente, a exemplo de outras deficiências, ter um dia para celebrarmos e apresentarmos a história sobre o autismo no Brasil, suas lutas e conquistas, no sentido de conscientizarmos a população.

Sendo assim, conclamo aos meus pares para que aprovemos esta lei, que dedica o dia 18 de junho como o DIA NACIONAL DO ORGULHO AUTISTA.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
PODEMOS/RJ

